



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 031 | Uruoca - Ceará | 04 páginas  
Publicação: Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019 | Circulação: Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

**Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	01
PODER LEGISLATIVO .....	04
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	04

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO

#### DECRETO Nº 006/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

*Dispõe sobre os deveres legais de justificar o não cumprimento do serviço público, bem como de informar a Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal o gozo de qualquer espécie de licença e mudanças relativas as informações pessoais, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 217/98, de 05 de março de 1998.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca, CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, insculpido no *caput* do art. 37, da CF/88, bem como no art. 95, da Lei Orgânica do Município de Uruoca;

CONSIDERANDO as disposições do art. 121, da Lei Municipal nº. 217/98, de 05 de março de 1998, que trata dos deveres impostos aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, que é dever dos servidores públicos municipais desempenhar suas atribuições em dia e de acordo com as rotinas estabelecidas ou das determinações recebidas de seus superiores, conforme art. 121, II, da Lei Municipal nº. 217/98, de 05 de março de 1998;

CONSIDERANDO, que é dever dos servidores públicos municipais justificar, em cada caso, e de imediato, o não cumprimento do serviço cometido ou de parte dele, conforme art. 121, III, da Lei Municipal nº. 217/98, de 05 de março de 1998;

CONSIDERANDO, que é dever dos servidores públicos municipais ser assíduo e pontual ao serviço, conforme art. 121, II, da Lei Municipal nº. 217/98, de 05 de março de 1998;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade dos servidores públicos municipais de manter seus registros pessoais em dias, bem como de manter informado a Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal qualquer mudança de endereço residencial, endereço eletrônico, atualização cadastral e/ou do gozo de licenças em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, no âmbito do Município de Uruoca, que todos os servidores públicos pertencentes ao Quadro de Servidores Públicos do Município de Uruoca



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84



(88) 36481078



www.uruoca.ce.gov.br



ficam obrigados a informar à Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, toda e qualquer mudança nas informações pessoais necessárias para atualização cadastral, sejam elas: endereço residencial, endereço eletrônico, contatos telefônicos e dados pessoais.

Art. 2º Fica determinado, aos servidores públicos municipais, o dever de informar a Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal o gozo de qualquer espécie de licença, seja ela amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais ou amparada pelo Sistema da Seguridade Social,

Parágrafo único. Em caso de omissão das informações previstas neste artigo, será instaurado processo disciplinar para apuração de violação quanto aos deveres e obrigações impostos aos servidores públicos municipais pela Lei Municipal nº. 217/98, de 05 de março de 1998;

Art. 3º Para os casos de prorrogação de licenças previstas na Lei Municipal nº. 217/98, de 05 de março de 1998, os servidores públicos deverão requerer o pedido junto a Diretoria de Protocolo Geral, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do termino da licença deferida.

Parágrafo único. No caso de encerramento das licenças, de que trata este artigo, o servidor público deverá retornar as atividades e aguardar o deferimento do pedido requestado, conforme estabelece o parágrafo único, do art. 96, da Lei Municipal nº. 217/98, de 05 de março de 1998, sob pena de incorrer nas penalidades de inassiduidade habitual ou abandono de cargo, emprego ou função pública.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 11 de fevereiro de 2019. Edifício Chico Eudes, 61 Anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 039/2019, URUOCA/CE DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a homologação da Seleção Pública do Edital Nº. 009/2018, 31 de dezembro de 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA juntamente com a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade aos termos do Edital Nº. 009/2018, 31 de dezembro de 2018, que definiram normas para avaliação de desempenho para fins de ampliação definitiva e temporária de carga horária de trabalho dos professores do grupo ocupacional do magistério da educação básica do município de Uruoca, no Estado do Ceará,

CONSIDERANDO a relação final de classificados e respectiva pontuação, publicada no Diário Oficial do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, os Resultados Finais da Seleção Pública Interna para fins de ampliação definitiva e temporária de carga horária de trabalho dos professores do grupo ocupacional do magistério da educação básica do município de Uruoca, no Estado do Ceará, conforme o Edital Nº. 009/2018, 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Tornar público aos interessados a homologação dos resultados definitivos da Seleção Pública Interna para fins de ampliação definitiva e temporária de carga horária de trabalho dos professores do grupo ocupacional do magistério da educação básica, em atendimento às necessidades da Secretaria da Educação, para os cargos de Professor de Matemática, Professor de Ciências, Professor de Língua Portuguesa e Professor Polivalente, com a classificação dos candidatos aprovados, constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º As disposições sobre o preenchimento de vagas, bem como o prazo de validade da Seleção Pública Interna seguem o disposto no Edital Nº. 009/2018, 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando as publicações anteriores e revogando-se os resultados e publicações em contrário.

Uruoca, Ceará, em 12 de fevereiro de 2019; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 039/2019, URUOCA/CE DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DEFINITIVA E TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS PROFESSORES DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SEDE					
Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE DE TÍTULOS	AVALIAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO	PROVA OBJETIVA	TOTAL
1	FRANCISCA CRELÂNIA ALVES DE LIMA	210	200	250	660

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE					
Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE DE TÍTULOS	AVALIAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO	PROVA OBJETIVA	TOTAL
1	IRENIR SILVEIRA FONTENELE VERAS	150	200	162,5	512,5





PROFESSOR DE CIÊNCIAS – CAMPANÁRIO					
Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE DE TÍTULOS	AVALIAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO	PROVA OBJETIVA	TOTAL
1	CLÉSIA ARAÚJO DE LIMA	210	200	162,5	572,5

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – PARACUÁ					
Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE DE TÍTULOS	AVALIAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO	PROVA OBJETIVA	TOTAL
1	ELANE ALVES DE LIMA	150	190	300	640
2	ANTÔNIA ELCI DE OLIVEIRA	90	200	175	465

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – SEDE					
Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE DE TÍTULOS	AVALIAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO	PROVA OBJETIVA	TOTAL
1	LUCILÂNIA FRANKLIN DE SOUZA	165	200	437,5	802,5
2	MARLÚCIA RODRIGUES FERREIRA	150	200	400	750
3	EMILTA FERNANDES CAETANO	105	200	262,5	567,5
4	MARIA DE JESUS MOREIRA TORQUATO	105	200	137,5	442,5

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – CAMPANÁRIO					
Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE DE TÍTULOS	AVALIAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO	PROVA OBJETIVA	TOTAL
1	ADRIANA FERNANDES DO NASCIMENTO	165	200	450	815
2	MARIA ANTONIA DE FARIAS	105	200	312,5	617,5
3	MARIA FONTELE ALVES ERNESTO	60	200	350	610

PROFESSOR POLIVALENTE – SEDE					
Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE DE TÍTULOS	AVALIAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO	PROVA OBJETIVA	TOTAL
1	MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA	210	200	412,5	822,5
2	MARIA DAS LUZES PAIVA MESQUITA FERREIRA	210	200	400	810
3	ELIXANDRA ARAÚJO DA COSTA	210	200	287,5	697,5
4	MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO VITORINO	105	200	337,5	642,5
5	LEYLIANE BARBOSA FONTELES	165	200	275	640
6	MARIA ANI BATISTA DE SOUZA	210	200	225	635
7	ELISANGELA CARNEIRO DE SOUZA	210	200	225	635
8	ROZANGELA SILVEIRA FONTENELE ALEXANDRINO	120	200	312,5	632,5
9	WUDÊNIA MOREIRA RIBAMAR	15	200	412,5	627,5
10	GLAUCIVÂNIA MOREIRA FONSECA	165	200	250	615
11	ELENILDA EUDES DA COSTA	150	200	262,5	612,5
12	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS	210	200	0	410
13	MARGARIDA SAMPAIO C. DOS SANTOS	210	200	0	410

PROFESSOR POLIVALENTE – CAMPANÁRIO					
Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE DE TÍTULOS	AVALIAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO	PROVA OBJETIVA	TOTAL
1	LEONCIO BARBOSA DE MATOS FILHO	165	200	475	840





2	SANDRA SAMPAIO DE OLIVEIRA	210	200	412,5	822,5
3	ANTÔNIA PIEDADE BELCHIOR DE ARAÚJO	210	200	237,5	647,5
4	EMILIANA PEREIRA FARIAS SAMPAIO	150	200	287,5	637,5
5	ANTÔNIA PEREIRA DE SOUSA SALES	150	200	287,5	637,5
6	DERIMAR IZÍDIO DO NASCIMENTO	120	200	312,5	632,5
7	FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA	120	200	287,5	607,5
8	MARIA ERONILDA DE ALMEIDA	150	200	187,5	537,5
9	LUSIA FERNANDES DE OLIVEIRA	150	200	100	450
10	FRANCISCA AURINEIDE FROTA DA SILVA	0	200	225	425

### PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

### PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.



#### PROFESSOR POLIVALENTE – PARACUÁ

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE DE TÍTULOS	AValiação DO CHEFE IMEDIATO	PROVA OBJETIVA	TOTAL
1	CARLOS ANDRÉ DA SILVA LIMA	105	180	325	610
2	IRACI DA SILVA OLIVEIRA	150	200	0	350
3	FRANCISCO NETO DE SOUSA	105	200	0	305



Uruoca, Ceará, em 12 de fevereiro de 2019

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL

